

REPÚBLICA

ANNO VI

ASSIGNATURAS
Trimestre 38000
Semestre (pelo correio) 78000
N. do dia 60 reis, atrasado 1000 reis.

PARTÉ OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO
ADM. INSTRUÇÃO DO CIDADÃO ENGENHEIRO
HERCILIO PRIMO DA LUZ, GOVERNADOR DO ESTADO

Expediente

Dia 12 de julho

Resolução n. 1687.—O governador do Estado resolve reintegrar o cidadão Manoel Luís do Livramento, nomeado logo de 2º secretário do Tesouro do Estado, seu direito, porém, aos vencimentos atrasados, ficando adido ao mesmo Tesouro.—Comunicou-se ao Tesouro.

As juiz de direito do capital.—Recomendando que quando forem julgados pelo tribunal do júri as práticas do 7º batalhão de infantaria, promulgadas como autores do crime praticado em três marinheiros da escuna *Iame R. Stetson*, envia-se uma cópia da respectiva sentença para ser remetida ao ministério do exterior.

O diretor da repartição das Terras, Colonização e Obras Públicas.—Mandando chamar concorrentes para as obras de construção da 2ª seção da estrada de Lagos, erguidas em..... 98.262.444.—Declarou-se ao Tesouro.

O secretário do Congresso Representative.—Enviando para ser presente ao mesmo Congresso, em sua próxima reunião, um requerimento o cidadão Carlos Pátri, pedindo concessão para, por si ou por companhia que organizar, construir uma estrada de ferro d'esta capital a S. Francisco.

Ao Tesouro.—Mandando pagar a cidadão João Firmino C. Pires da Cunha a quantia de 4.577.928,00, de objetos fornecidos para o expediente nele instado das escolas e auxílio aos alunos pobres.—Comunicou-se ao director da instrução pública.

Mandando pagar a quem de direito os despesas da casa onde funcionou a Junta Commercial, a contar de junho e mês ultimos, na razão de 50 mil réis.—

Mandando pagar as folhas e contas ultimamente vindas ao Tesouro, dos operários que trabalharam nas obras do palácio do governo e materiais fornecidos para as mesmas obras.

—Autorizando-o a mandar entregar ao director da repartição das Terras, Colonização e Obras Públicas a quantia de 256.500, para pagamento da folha do pessoal da turma encarregada da conservação da estrada da Palhoça a Lagos, relativa a junho de 1893.—Comunicou-se ao referido director.

Mandando pagar ao cidadão João Firmino C. Pires da Cunha a quantia de 300.000, de objectos fornecidos para o expediente da Junta Commercial.—Comunicou-se ao presidente da Sunti Commercial.

Mandando pagar as despesas feitas pela comissão de terras do Tubarão, relativas a junho findo, na importância de 3.732.6300.—Comunicou-se ao chefe da referida comissão.

O presidente da Junta Commercial.—Mandando providenciar no sentido de ser mudada a repartição d'aquela junta para outro prédio, cujaquelega não excede à quantia de 300, vendo pela lei de orçamento vigente.

O cidadão Marcos Baptista de Souza, suplemento do juiz de direito da comarca de S. Joaquim da Costa da Serra.—Declarando que, para se resolver sobre o seu pedido, em ofício de 25 do mes findo, convém que envie atestado, provando o teor do exercício no cargo de juiz de direito d'aquela comarca.

Dia 13

Resolução n. 1688.—O governador do Estado, à vista da informação em ofício datado de hontem, da directora da instrução pública, resolve exonerar, a seu pedido, a professora pública interina D. Maria Cavalheiro do Amaral, ultimamente removida da escola do sexo feminino da villa de S. Joaquim da Costa da Serra para a do mesmo sexo da villa de Curitibanas.—Comunicou-se ao Tesouro e ao director da instrução pública.

ESTADO DE SANTA CATARINA

Florianópolis-Terça-feira, 25 de Julho de 1893

TYPGRAPHIA

Rua João Pinto n. 26 A

N. 162

Resolução n. 1687.—O governador do Estado, atendendo ao que requerem o cidadão Horacio Nunes Pires, director addido à secretaria do governo, em virtude da Resolução n. 1548 de 15 de fevereiro ultimo, pelo qual foi excluído do quadro do Tesouro estatal, e à vista das informações ministradas pelo referido Tesouro em 12 de corrente, resolve equiparar os seus vencimentos aos dos demais empregados da mesma categoria d'aquelas repartições, a contar da data da suscrita resolução.—Remetesse-se cópia n'esta resolução.

Resolução n. 1688.—O governador do Estado, resolve, de conformidade com o § 1º do art. 263 do decreto n. 9420 de 28 de abril de 1893, nomear o cidadão Dimas Prateses de Campos para servir os officios de tabelião do Pólico Judicial e Notas e mais annexos e oficial do Registro Geral das hypothecas da capital durante o tempo da licença concedida ao serventário vitalício Leônidas Jorge de Campos Junior. Comunicou-se ao Dr. juiz de direito da capital.

Portaria.—Concedendo ao serventário vitalício do Pólico judicial de tabelião, P. J. de Campos, e Notas e mais annexos e oficial do Registro Geral das hypothecas da comarca de capital, Leonardo Jorge de Campos Junior, rete 12 meses de licença para tratar de seus interesses fora do Estado.

Ao Tesouro.—Comunicando que o cidadão Jerônimo Angelo de Oliveira e Silva, nomeado professor interino da escola do Paraty, assumiu o respectivo exercicio a 27 de Junho findo.

Mandando pagar a Alberto Probst, contratador das obras de reparos na ponte sobre o rio Cabuado a quinze de 1.520, segunda e ultima prestação do respectivo contrato, visto se acharem terminados os ditos reparos e mais a importância de 8.800 de um acréscimo de obra que foi necessário.—Comunicou-se ao director da repartição das terras, colonização e obras públicas.

Ao juiz de direito de S. Francisco, barcharé Vasco de Albuquerque Gama.—Ficando scierto, pelo ofício de 2 de mes de haver, na mesma data, assumido o exercicio d'aquel cargo.—Neste sentido comunicou-se ao Tesouro e ao Superior Tribunal de Justiça.

O presidente do conselho municipal de Camboriú.—Accusando o recebimento do ofício de 3 de corrente, ao qual acompanharam um exemplar da lei orgânica d'aquelle município, promulgada em 27 abril findo.

AUDIENCIAS

O Dr. Governador do Estado dá audiência às quartas sábados, do meio dia às 2 horas da tarde, no salão principal do edificio do Conselho Municipal, despatchando nos demais dias úteis, em sua residencia, e quanto não finalizarem as obras do palácio.

SEÇÃO TELEGRAPHICA

SERVIÇO ESPECIAL

DA REPÚBLICA

Eleição
o ELENTO

Rio, 21

A's 10 horas da manhã

O resultado conhecido na eleição senatorial que se realizou hontem n'esta capital garante a vitória do candidato do partido republicano federal Dr. Lopes Trovão.

Em segundo lugar, na votação, está Bessa de Menezes,

também republicano, que deixou aberto o candidato monárquico Andréa Figueira, apesar da concorrência dos monárquicos, mesmo os chefe supremos.

E' estrondosa a vitória republicana que maior seria se não houvessem outros candidatos de partido.

Em Cuba

VICTORIA DOS INSURRECTOS

DEBROTA

MORTE DE UM GENERAL

Rio, 21

A's 14 horas da manhã Novos telegrammas desmontam a notícia da vitória dos hempanholas sobre os insurretos cubanos.

Estes infringiram estrondo, na derrota a Martinez Campos, comandante em chefe das forças leais que tiveram grandes perdas; foi morto na sequência o general das forças hempanholas Santo Gilde.

Partida

A bordo do *Atapacay*, embocou/bonete para esse capital, tendo grande acompanhamento até a bordo, José Author Holtz, secretário do governo d'este Estado.

Mandando pagar a Alberto Probst, contratador das obras de reparos na ponte sobre o rio Cabuado a quinze de 1.520, segunda e ultima prestação do respectivo contrato, visto se acharem terminados os ditos reparos e mais a importância de 8.800 de um acréscimo de obra que foi necessário.—Comunicou-se ao director da repartição das terras, colonização e obras públicas.

Ao juiz de direito de S. Francisco, barcharé Vasco de Albuquerque Gama.—Ficando scierto, pelo ofício de 2 de mes de haver, na mesma data, assumido o exercicio d'aquel cargo.—Neste sentido comunicou-se ao Tesouro e ao Superior Tribunal de Justiça.

O presidente do conselho municipal de Camboriú.—Accusando o recebimento do ofício de 3 de corrente, ao qual acompanharam um exemplar da lei orgânica d'aquelle município, promulgada em 27 abril findo.

Mandando pagar a Alberto Probst, contratador das obras de reparos na ponte sobre o rio Cabuado a quinze de 1.520, segunda e ultima prestação do respectivo contrato, visto se acharem terminados os ditos reparos e mais a importância de 8.800 de um acréscimo de obra que foi necessário.—Comunicou-se ao director da repartição das terras, colonização e obras públicas.

Ao juiz de direito de S. Francisco, barcharé Vasco de Albuquerque Gama.—Ficando scierto, pelo ofício de 2 de mes de haver, na mesma data, assumido o exercicio d'aquel cargo.—Neste sentido comunicou-se ao Tesouro e ao Superior Tribunal de Justiça.

O presidente do conselho municipal de Camboriú.—Accusando o recebimento do ofício de 3 de corrente, ao qual acompanharam um exemplar da lei orgânica d'aquelle município, promulgada em 27 abril findo.

Mandando pagar a Alberto Probst, contratador das obras de reparos na ponte sobre o rio Cabuado a quinze de 1.520, segunda e ultima prestação do respectivo contrato, visto se acharem terminados os ditos reparos e mais a importância de 8.800 de um acréscimo de obra que foi necessário.—Comunicou-se ao director da repartição das terras, colonização e obras públicas.

Ao juiz de direito de S. Francisco, barcharé Vasco de Albuquerque Gama.—Ficando scierto, pelo ofício de 2 de mes de haver, na mesma data, assumido o exercicio d'aquel cargo.—Neste sentido comunicou-se ao Tesouro e ao Superior Tribunal de Justiça.

O presidente do conselho municipal de Camboriú.—Accusando o recebimento do ofício de 3 de corrente, ao qual acompanharam um exemplar da lei orgânica d'aquelle município, promulgada em 27 abril findo.

Mandando pagar a Alberto Probst, contratador das obras de reparos na ponte sobre o rio Cabuado a quinze de 1.520, segunda e ultima prestação do respectivo contrato, visto se acharem terminados os ditos reparos e mais a importância de 8.800 de um acréscimo de obra que foi necessário.—Comunicou-se ao director da repartição das terras, colonização e obras públicas.

Ao juiz de direito de S. Francisco, barcharé Vasco de Albuquerque Gama.—Ficando scierto, pelo ofício de 2 de mes de haver, na mesma data, assumido o exercicio d'aquel cargo.—Neste sentido comunicou-se ao Tesouro e ao Superior Tribunal de Justiça.

O presidente do conselho municipal de Camboriú.—Accusando o recebimento do ofício de 3 de corrente, ao qual acompanharam um exemplar da lei orgânica d'aquelle município, promulgada em 27 abril findo.

Mandando pagar a Alberto Probst, contratador das obras de reparos na ponte sobre o rio Cabuado a quinze de 1.520, segunda e ultima prestação do respectivo contrato, visto se acharem terminados os ditos reparos e mais a importância de 8.800 de um acréscimo de obra que foi necessário.—Comunicou-se ao director da repartição das terras, colonização e obras públicas.

Ao juiz de direito de S. Francisco, barcharé Vasco de Albuquerque Gama.—Ficando scierto, pelo ofício de 2 de mes de haver, na mesma data, assumido o exercicio d'aquel cargo.—Neste sentido comunicou-se ao Tesouro e ao Superior Tribunal de Justiça.

O presidente do conselho municipal de Camboriú.—Accusando o recebimento do ofício de 3 de corrente, ao qual acompanharam um exemplar da lei orgânica d'aquelle município, promulgada em 27 abril findo.

Mandando pagar a Alberto Probst, contratador das obras de reparos na ponte sobre o rio Cabuado a quinze de 1.520, segunda e ultima prestação do respectivo contrato, visto se acharem terminados os ditos reparos e mais a importância de 8.800 de um acréscimo de obra que foi necessário.—Comunicou-se ao director da repartição das terras, colonização e obras públicas.

Ao juiz de direito de S. Francisco, barcharé Vasco de Albuquerque Gama.—Ficando scierto, pelo ofício de 2 de mes de haver, na mesma data, assumido o exercicio d'aquel cargo.—Neste sentido comunicou-se ao Tesouro e ao Superior Tribunal de Justiça.

O presidente do conselho municipal de Camboriú.—Accusando o recebimento do ofício de 3 de corrente, ao qual acompanharam um exemplar da lei orgânica d'aquelle município, promulgada em 27 abril findo.

Mandando pagar a Alberto Probst, contratador das obras de reparos na ponte sobre o rio Cabuado a quinze de 1.520, segunda e ultima prestação do respectivo contrato, visto se acharem terminados os ditos reparos e mais a importância de 8.800 de um acréscimo de obra que foi necessário.—Comunicou-se ao director da repartição das terras, colonização e obras públicas.

Ao juiz de direito de S. Francisco, barcharé Vasco de Albuquerque Gama.—Ficando scierto, pelo ofício de 2 de mes de haver, na mesma data, assumido o exercicio d'aquel cargo.—Neste sentido comunicou-se ao Tesouro e ao Superior Tribunal de Justiça.

O presidente do conselho municipal de Camboriú.—Accusando o recebimento do ofício de 3 de corrente, ao qual acompanharam um exemplar da lei orgânica d'aquelle município, promulgada em 27 abril findo.

Mandando pagar a Alberto Probst, contratador das obras de reparos na ponte sobre o rio Cabuado a quinze de 1.520, segunda e ultima prestação do respectivo contrato, visto se acharem terminados os ditos reparos e mais a importância de 8.800 de um acréscimo de obra que foi necessário.—Comunicou-se ao director da repartição das terras, colonização e obras públicas.

Ao juiz de direito de S. Francisco, barcharé Vasco de Albuquerque Gama.—Ficando scierto, pelo ofício de 2 de mes de haver, na mesma data, assumido o exercicio d'aquel cargo.—Neste sentido comunicou-se ao Tesouro e ao Superior Tribunal de Justiça.

O presidente do conselho municipal de Camboriú.—Accusando o recebimento do ofício de 3 de corrente, ao qual acompanharam um exemplar da lei orgânica d'aquelle município, promulgada em 27 abril findo.

Mandando pagar a Alberto Probst, contratador das obras de reparos na ponte sobre o rio Cabuado a quinze de 1.520, segunda e ultima prestação do respectivo contrato, visto se acharem terminados os ditos reparos e mais a importância de 8.800 de um acréscimo de obra que foi necessário.—Comunicou-se ao director da repartição das terras, colonização e obras públicas.

Ao juiz de direito de S. Francisco, barcharé Vasco de Albuquerque Gama.—Ficando scierto, pelo ofício de 2 de mes de haver, na mesma data, assumido o exercicio d'aquel cargo.—Neste sentido comunicou-se ao Tesouro e ao Superior Tribunal de Justiça.

O presidente do conselho municipal de Camboriú.—Accusando o recebimento do ofício de 3 de corrente, ao qual acompanharam um exemplar da lei orgânica d'aquelle município, promulgada em 27 abril findo.

Mandando pagar a Alberto Probst, contratador das obras de reparos na ponte sobre o rio Cabuado a quinze de 1.520, segunda e ultima prestação do respectivo contrato, visto se acharem terminados os ditos reparos e mais a importância de 8.800 de um acréscimo de obra que foi necessário.—Comunicou-se ao director da repartição das terras, colonização e obras públicas.

Ao juiz de direito de S. Francisco, barcharé Vasco de Albuquerque Gama.—Ficando scierto, pelo ofício de 2 de mes de haver, na mesma data, assumido o exercicio d'aquel cargo.—Neste sentido comunicou-se ao Tesouro e ao Superior Tribunal de Justiça.

O presidente do conselho municipal de Camboriú.—Accusando o recebimento do ofício de 3 de corrente, ao qual acompanharam um exemplar da lei orgânica d'aquelle município, promulgada em 27 abril findo.

Mandando pagar a Alberto Probst, contratador das obras de reparos na ponte sobre o rio Cabuado a quinze de 1.520, segunda e ultima prestação do respectivo contrato, visto se acharem terminados os ditos reparos e mais a importância de 8.800 de um acréscimo de obra que foi necessário.—Comunicou-se ao director da repartição das terras, colonização e obras públicas.

Ao juiz de direito de S. Francisco, barcharé Vasco de Albuquerque Gama.—Ficando scierto, pelo ofício de 2 de mes de haver, na mesma data, assumido o exercicio d'aquel cargo.—Neste sentido comunicou-se ao Tesouro e ao Superior Tribunal de Justiça.

O presidente do conselho municipal de Camboriú.—Accusando o recebimento do ofício de 3 de corrente, ao qual acompanharam um exemplar da lei orgânica d'aquelle município, promulgada em 27 abril findo.

Mandando pagar a Alberto Probst, contratador das obras de reparos na ponte sobre o rio Cabuado a quinze de 1.520, segunda e ultima prestação do respectivo contrato, visto se acharem terminados os ditos reparos e mais a importância de 8.800 de um acréscimo de obra que foi necessário.—Comunicou-se ao director da repartição das terras, colonização e obras públicas.

Ao juiz de direito de S. Francisco, barcharé Vasco de Albuquerque Gama.—Ficando scierto, pelo ofício de 2 de mes de haver, na mesma data, assumido o exercicio d'aquel cargo.—Neste sentido comunicou-se ao Tesouro e ao Superior Tribunal de Justiça.

O presidente do conselho municipal de Camboriú.—Accusando o recebimento do ofício de 3 de corrente, ao qual acompanharam um exemplar da lei orgânica d'aquelle município, promulgada em 27 abril findo.

Mandando pagar a Alberto Probst, contratador das obras de reparos na ponte sobre o rio Cabuado a quinze de 1.520, segunda e ultima prestação do respectivo contrato, visto se acharem terminados os ditos reparos e mais a importância de 8.800 de um acréscimo de obra que foi necessário.—Comunicou-se ao director da repartição das terras, colonização e obras públicas.

Ao juiz de direito de S. Francisco, barcharé Vasco de Albuquerque Gama.—Ficando scierto, pelo ofício de 2 de mes de haver, na mesma data, assumido o exercicio d'aquel cargo.—Neste sentido comunicou-se ao Tesouro e ao Superior Tribunal de Justiça.

O presidente do conselho municipal de Camboriú.—Accusando o recebimento do ofício de 3 de corrente, ao qual acompanharam um exemplar da lei orgânica d'aquelle município, promulgada em 27 abril findo.

Mandando pagar a Alberto Probst, contratador das obras de reparos na ponte sobre o rio Cabuado a quinze de 1.520, segunda e ultima prestação do respectivo contrato, visto se acharem terminados os ditos reparos e mais a importância de 8.800 de um acréscimo de obra que foi necessário.—Comunicou-se ao director da repartição das terras, colonização e obras públicas.

Ao juiz de direito de S. Francisco, barcharé Vasco de Albuquerque Gama.—Ficando scierto, pelo ofício de 2 de mes de haver, na mesma data, assumido o exercicio d'aquel cargo.—Neste sentido comunicou-se ao Tesouro e ao Superior Tribunal de Justiça.

O presidente do conselho municipal de Camboriú.—Accusando o recebimento do ofício de 3 de corrente, ao qual acompanharam um exemplar da lei orgânica d'aquelle município, promulgada em 27 abril findo.

Mandando pagar a Alberto Probst, contratador das obras de reparos na ponte sobre o rio Cabuado a quinze de 1.520, segunda e ultima prestação do respectivo contrato, visto se acharem terminados os ditos reparos e mais a importância de 8.800 de um acréscimo de obra que foi necessário.—Comunicou-se ao director da repartição das terras, colonização e obras públicas.

Ao juiz de direito de S. Francisco, barcharé Vasco de Albuquerque Gama.—Ficando scierto, pelo ofício de 2 de mes de haver, na mesma data, assumido o exercicio d'aquel cargo.—Neste sentido comunicou-se ao Tesouro e ao Superior Tribunal de Justiça.

O presidente do conselho municipal de Camboriú.—Accusando o recebimento do ofício de 3 de corrente, ao qual acompanharam um exemplar da lei orgânica d'aquelle município, promulgada em 27 abril findo.

Mandando pagar a Alberto Probst, contratador das obras de reparos na ponte sobre o rio Cabuado a quinze de 1.520, segunda e ultima prestação do respectivo contrato, visto se acharem terminados os ditos reparos e mais a importância de 8.800 de um acréscimo de obra que foi necessário.—Comunicou-se ao director da repartição das terras, colonização e obras públicas.

Ao juiz de direito de S. Francisco, barcharé Vasco de Albuquerque Gama.—Ficando scierto, pelo ofício de 2 de mes de haver, na mesma data, assumido o exercicio d'aquel cargo.—Neste sentido comunicou-se ao Tesouro e ao Superior Tribunal de Justiça.

O presidente do conselho municipal de Camboriú.—Accusando o recebimento do ofício de 3 de corrente, ao qual acompanharam um exemplar da lei orgânica d'aquelle município, promulgada em 27 abril findo.

Mandando pagar a Alberto Probst, contratador das obras de reparos na ponte sobre o rio Cabuado a quinze de 1.520, segunda e ultima prestação do respectivo contrato, visto se acharem terminados os ditos reparos e mais a importância de 8.800 de um acréscimo de obra que foi necessário.—Comunicou-se ao director da repartição das terras, colonização e obras públicas.

Ao juiz de direito de S. Francisco, barcharé Vasco de Albuquerque Gama.—Ficando scierto, pelo ofício de 2 de mes de haver, na mesma data, assumido o exercicio d'aquel cargo.—Neste sentido comunicou-se ao Tesouro e ao Superior Tribunal de Justiça.

O presidente do conselho municipal de Camboriú.—Accusando o recebimento do ofício de 3 de corrente, ao qual acompanharam um exemplar da lei orgânica d'aquelle município, promulgada em 27 abril findo.

Mandando pagar a Alberto Probst, contratador das obras de reparos na ponte sobre o rio Cabuado a quinze de 1.520, segunda e ultima prestação do respectivo contrato, visto se acharem terminados os ditos reparos e mais a importância de 8.800 de um acréscimo de obra que foi necessário.—Comunicou-se ao director da repartição das terras, colonização e obras públicas.

Ao juiz de direito de S. Francisco, barcharé Vasco de Albuquerque Gama.—Ficando scierto, pelo ofício de 2 de mes de haver, na mesma data, assumido o exercicio d'aquel cargo.—Neste sentido comunicou-se ao Tesouro e ao Superior Tribunal de Justiça.

O presidente do conselho municipal de Camboriú.—Accusando o recebimento do ofício de 3 de corrente, ao qual acompanharam um exemplar da lei orgânica d'aquelle município, promulgada em 27 abril findo.

Mandando pagar a Alberto Probst, contratador das obras de reparos na ponte sobre o rio Cabuado a quinze de 1.520, segunda e ultima prestação do respectivo contrato, visto se acharem terminados os ditos reparos e mais a importância de 8.800 de um acréscimo de obra que foi necessário.—Comunicou-se ao director da repartição das terras, colonização e obras públicas.

Ao juiz de direito de S. Francisco, barcharé Vasco de Albuquerque Gama.—Ficando scierto, pelo ofício de 2 de mes de haver, na mesma data, assumido o exercicio d'aquel cargo.—Neste sentido comunicou-se ao Tesouro e ao Superior Tribunal de Justiça.

O presidente do conselho municipal de Camboriú.—Accusando o recebimento do ofício de 3 de corrente, ao qual acompanharam um exemplar da lei orgânica d'aquelle município, promulgada em 27 abril findo.

Mandando pagar a Alberto Probst, contratador das obras de reparos na ponte sobre o rio Cabuado a quinze de 1.520, segunda e ultima prestação do respectivo contrato, visto se acharem terminados os ditos reparos e mais a importância de 8.800 de um acréscimo de obra que foi necessário.—Comunicou-se ao director da repartição das terras, colonização e obras públicas.

Ao juiz de direito de S. Francisco, barcharé Vasco de Albuquerque Gama.—Ficando scierto, pelo ofício de 2 de mes de haver, na mesma data, assumido o exercicio d'aquel cargo.—Neste sentido comunicou-se ao Tesouro e ao Superior Tribunal de Justiça.

O presidente do conselho municipal de Camboriú.—Accusando o recebimento do ofício de 3 de corrente, ao qual acompanharam um exemplar da lei orgânica d'aquelle município, promulgada em 27 abril findo.

Mandando pagar a Alberto Probst, contratador das obras de reparos na ponte sobre o rio Cabuado a quinze de 1.520, segunda e ultima prestação do respectivo contrato, visto se acharem terminados os ditos reparos e mais a importância de 8.800 de um acréscimo de obra que foi necessário.—Comunicou-se ao director da repartição das terras, colonização e obras públicas.

Ao juiz de direito de S. Francisco, barcharé Vasco de Albuquerque Gama.—Ficando scierto, pelo ofício de 2 de mes de haver, na mesma data, assumido o exercicio d'aquel cargo.—Neste sentido comunicou-se ao Tesouro e ao Superior Tribunal de Justiça.

O presidente do conselho municipal de Camboriú.—Accusando o recebimento do ofício de 3 de corrente, ao qual acompanharam um exemplar da lei orgânica d'aquelle município, promulgada em 27 abril findo.

Mandando pagar a Alberto Probst, contratador das obras de reparos na ponte sobre o rio Cabuado a quinze de 1.520, segunda e ultima prestação do respectivo contrato, visto se acharem terminados os ditos reparos e mais a importância de 8.800 de um acréscimo de obra que foi necessário.—Comunicou-se ao director da repartição das terras, colonização e obras públicas.

Ao juiz de direito de S. Francisco, barcharé Vasco de Albuquerque Gama.—Ficando scierto, pelo ofício de 2 de mes de haver, na mesma data, assumido o exercicio d'aquel cargo.—Neste sentido comunicou-se ao Tesouro e ao Superior Tribunal de Justiça.

O presidente do conselho municipal de Camboriú.—Accusando o recebimento do ofício de 3 de corrente, ao qual acompanharam um exemplar da lei orgânica d'aquelle município, promulgada em 27 abril findo.

Mandando pagar a Alberto Probst, contratador das obras de reparos na ponte sobre o rio Cabuado a quinze de 1.520, segunda e ultima prestação do respectivo contrato, visto se acharem terminados os ditos reparos e mais a importância de 8.800 de um acréscimo de obra que foi necessário.—Comunicou-se ao director da repartição das terras, colonização e obras públicas.

1º JURISTRO de nascimentos

AVISO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, DE
16 DE MARÇO DE 1895

Declaro — que, por via de regra, é necessária a assistência da dita testemunha para a authenticidade dos registos de nascimentos, na fórmula estabelecida pelo art. 5º do decreto nº 116 de 7 de março de 1888, não havendo, sempre que o assento de nascimentos for levado à vista de documento autêntico, que certifique o ato, uniu-se na hipótese do art. 54, §º único, ao termo de decreto.

Do norte da República, é espediado o risco, o *Hapay*, da companhia Navegação Costeira.

CLUB 16 DE ABRIL

Este clube proporcionou um salão, aos seu associados uma sofá, que esteve bem animada.

Agradecemos o convite de que fomos alvo.

Deve chegar hoje da capital federal onde forá a serviço, a bordo do *Itaparé*, nosso talentoso co-religioso José Arthur Botteux, secretário do governo do Estado e deputado ao Congresso.

LAGES

ALISTAMENTO ELEITORAL

Ao Dr. juiz federado foi enviada pelo presidente da comissão municipal de Lages cópia do alistamento eleitoral federal, ali revisto ultimamente, compreendendo 1113 eleitores.

INSTALAÇÃO

Na sala das audiências do juiz federal instalou-se hontem a junta eleitoral federal, composta dos Drs. Canidio Freire, Leonardo Guarita e José Sartório, para tomar conhecimento dos recursos de que trata a lei n.º 35

26 de janeiro de 1892, começando hoje as suas sessões.

A bordo do *Luguna*, chegaram ante hontem do sul do Estado, nossos dedicados co-religionários coroneis Antonio Pinto da Costa Carneiro, Apolinário Pereira, Pedro Luis Colaço, tenente-coronel João Cabral de Melo, capitão Manoel dos Santos Louzada e advogado Ovídio José da Rosa.

Os distintos republicanos vêm tomar parte nos trabalhos do Congresso do Estado.

Noso dedicado amigo capitão Major José Fernandes regressou do sul do Estado, onde se achava.

Com sua exma. família chegou de juna o distinto oficial do exercito Dr. Quintino Jaguaribe de Oliveira.

Quem annos hoja as exmas. bras. Maria da Glória Caldeira e Josefa Caldas Faraco.

S. exa. o sr. D. José de Camargo Barros, achou-se actualmente na cidade da Laguna, e em data de 20 de outubro, dirigiu o rvd. padre Miguel Murno, um telegramma saudando e abençoando ao seu dito capaial, sendo publicado esse telegramma ante-hontem na estação da missa continental.

D. CLAUDIO

O capital federal, chega hoje s. exa. sr. D. Claudio Ponce de Leon, bispo da diocese do Rio Grande do Sul.

Consta que s. exa. que vem acompanhado de seu secretário padre Juarez e do vigário padre Manoel Soares, demorar-se-ha alguns dias neste apital.

DOUTRINA

O rvd. padre Murno, fará, na Manaz, amanhã os Domingos, ás 9 horas da m.º, a or. *Tea* e explicação da doutrina, e nos salabdos, ás 5 horas da tarde, o terço, finalizando com bençan da SS. Sacramento.

JAGUARUNA

No alistamento eleitoral federal, o município de Jaguaruna, revisado ultimamente pela comissão municipal e pelo presidente desta respectiva, o qual é o Dr. juiz federal, foram emitidos 231 eleitores.

OS POMBOS

(A CALIBRA)

Margarida e Julieta, as duas graciosas irmâs-sinhas, cujos corações entrelacavam-se na mais deliciosa estima, depois de mergulharem seus corpinhos rosados, perfumados pela deliciosa essência da juventude, nas aguas suculentas do rio que serpenteara no fundo do jardim, deixando o sabor de volúpia nos labios das suspirantes espumas brancas, que liveram a suave ocasião de beijar aqueles dois amiguinhos, preciosas joias do sexo feminino, foram abraçadas, saltitando sobre a areia fresca.

Ao approximarem-se de um banco entre frondosos arverdes, recostaram-se a elle, apreciando a natureza; que em convulsões de prazer, recobraram os primeiros raios de sol, quando uma chuva de ouro, desciham da abóbada azul do firmamento.

Julieta, a mais moça que tinha ainda nos labios o sorriso da inocência, admirada por vêrmos pombos vivamente brancos, beijaram-se carinhosamente, chamou por sua irmã e apontando-os com seu rosto deodato, perguntou o que elles faziam...

Margarida deixou-lo um malicioso sorriso perpassar pelas commissuras parpuruínas dos seu labios, que serviram de orla ás perolas preciosas de seu alvissinhos dentes, com palavras cheias de docura, respondeu:

— Elles também se amam... elles, como nós, tem corações; e por isso, Julieta, nem agora sózinha biquinhos para anorosos beijos.

Julieta, sorridendo por ouvir aquela delicada explicação, exclamou:

— Oh!... como é interessante, como é Lindoteado isso, Margarida!... conte-me mais alguma cousa dos pombinhos...

Julieta, voltando depois os olhos para os pombinhos, muito triste, quase chorando, disse a Margarida:

— Manz, como é mau aquelle pombo...!

Não eram beijos que elle dava... Olha como elle pisa com seus pesinhos cõr de rosa o outro que chorou... gome...

Margarida ao ouvir as lamentações da irmãsinha, explicou-lhe a mal-adeza do pombo, assim:

— Aquelle é o abraço, o abraço do amor, que nos desejamos, querímos de irma!

Aquelle abraço, Julieta, vai produzir outra pombozinho, que ha de passar em nosso pomar.

Julieta, guardou tudo o que te contou nas conchinhas de seu rosto e já mal-adeza, virá os labios essa história que acabas de ouvir.

Levantaram-seindo, lembrando-se dos pombos...

Já sevia mais travessura nos olhos de Julieta, quando foram beber a chavena-sinha da cõsica, que a mamã havia guardado para elles.

MEIRALAS FILHO.

Mais um bambino vem fazer crescer a prole do Dr. Hercílio Luz, governador do Estado.

Chama-se José o futuro travesso.

A Associação comercial recebeu o seguinte telegramma:

Barra mansa aguas muito cheia sono 23, 5 palmos subiram vapor Serita patacho Wese. Pôr 4 navios entrar porto 2 sair. — Perdido comandante.

Faz annos ante-hontem o nosso ilustre amigo e co-religionario padre Alberto Gonçalves, secretário intinerante do Ex. sr. Bispo Diocesano e vigário da capital do vizinho Estado do Paraná, onde exerce real influencia.

Saudosom e afectuosa e sinceramente-

A AGULHA E A LINHA

Era uma vez uma agulha, que disse a um novello de linha:

— Por que está você com esse ar, cheia de si, deixa enrolada, para fingir que vale alguma cousa n'este mundo?

— Deixe-me, senhora.

— Que a deixa? Que a deixa, por que? Porque lhe digo que está com um ar insuportável! Rapitoque sim e falarei sempre que me der na cabeça.

— Que cabeça, senhora? A senhora não é alfinete, é agulha. A agulha não tem cabeça. Que lhe importa o meu mal. — Carlos Couto (photographia a ras das Ourives a. 40, no Rio de Janeiro.)

(A firma está reconhecida.)

E' unico agente o Peitoral de Cambiará n'este Estado, a farmacia Elyseu, à rua José Pinto n.º 9.

Eu abaixo assinado declaro aos meus amigos que no dia 20 de corrente não fiz annos para que reunissem amigos e publicassem no jornal; talvez uma caçada dos meus amigos.

Geraldo Stuer

— Você? Esta agora é melhor. Você é que o cose? Ignora que quem os cose sou eu, e meu em?

— Você fura o panno, nada mais; eu é que cose, prenco um pedaço ad outro, dei feição aos balados.

— Sim, mas que vale isso? Eu é que furo o panno, vou diante, passado por você, que vem atrás obendo ao que em falso e mando...

— Também os batedores vão diante do impulsionador.

— Você, imperador?

— Não digo isso. Mas a verdade é que você faz um papel subtil, indo adiante; vai só mostrando o caminho, vai fazendo o trabalho obscuro e íntimo. Eu é que preudo, logo...

— Também os batedores vão diante.

— Você, imperador?

— Não digo isso. Mas a verdade é que você faz um papel subtil, indo adiante; vai só mostrando o caminho, vai fazendo o trabalho obscuro e íntimo. Eu é que preudo, logo...

Estavam n'isto, quando a costureira chegou à casa da baroneza. Não sei se disse que isto se passava em casa de uma baroneza, que tinha a modista ao pé de si, para não andar atraç della. Era se bem me lembre, ali por 1890, antes do telephone, do rádio e do diluvio. Chegou a costureira, pegou o panno, pegou da linha, enfiou a linha na agulha, e trouxer a costura. Um a outra iam andando orgulhosas, pelo pano adiante, que era a melhor das sedas entre os dedos da costuraria, que tinham como galos de Diana — para dar a isto uma cõr poética. E dizia a agulha:

— Então senhora linha, ainda tem que no dia que dia ha pouco? Não repara que esta distincta costureira só se importa comigo, eu é que vou aqui entre os dedos da modista, umidinha a elas, furando abaixo e acima...

A linha não respondia nada; ia andando. Buraco aberto pela agulha era activa, como quem sabe o que faz, e não está para ouvir palavras loucas.

A agulha, vendo que elle não lhe deu resposta, calou-se também, e foi andando. Era tudo silêncio na sala de costura; não se ouvia mais que o *plic-plic-plic-plic* da agulha no pano. Cahido o sol, a costureira dobrou a costura, para o dia seguinte; continuou aíndas nesse e no outro, até que no quarto acabou a obra, e ficou esperando o baile.

Veio a noite do baile, e a baroneza vestiu-se. A costureira, que a ajudou a vestir-se, levava a agulha exposta no corpinho, para dar algum ponto necessário. E enquanto componha a vestida da baroneza, e puxava a um lado ou outro, arraga ás d'asqui d'ali, aliando, abotoando, acolchetando, a linha, para moar da agulha, perguntou-lhe:

— Ora agora, diga-me, quem é que vai ao baile, no corpo da baroneza, fazendo parte no vestido e da elegância? Quem é que vai dançar com ministros e diplomatas, enquanto vocô volta para a caixinha da costura, antes de ir para o baliso das mucamas? Vamos, diga lá.

Perece que a agulha não disse nenhuma alfinetice, murmurou a pobre agulha: — Anda, aprende, tola. Cançãos em abrir caminho para elle, e elle é que vai gorzar de vida, em quanto ali, aliando, arraga ás d'asqui d'ali, aliando, abotoando, acolchetando, a linha, para moar da agulha, perguntou-lhe:

— Ora agora, diga-me, quem é que vai ao baile, no corpo da baroneza, fazendo parte no vestido e da elegância? Quem é que vai dançar com ministros e diplomatas, enquanto vocô volta para a caixinha da costura, antes de ir para o baliso das mucamas? Vamos, diga lá.

Perece que a agulha não disse nenhuma alfinetice, murmurou a pobre agulha: — Anda, aprende, tola. Cançãos em abrir caminho para elle, e elle é que vai gorzar de vida, em quanto ali, aliando, arraga ás d'asqui d'ali, aliando, abotoando, acolchetando, a linha, para moar da agulha, perguntou-lhe:

— Ora agora, diga-me, quem é que vai ao baile, no corpo da baroneza, fazendo parte no vestido e da elegância? Quem é que vai dançar com ministros e diplomatas, enquanto vocô volta para a caixinha da costura, antes de ir para o baliso das mucamas? Vamos, diga lá.

Perece que a agulha não disse nenhuma alfinetice, murmurou a pobre agulha: — Anda, aprende, tola. Cançãos em abrir caminho para elle, e elle é que vai gorzar de vida, em quanto ali, aliando, arraga ás d'asqui d'ali, aliando, abotoando, acolchetando, a linha, para moar da agulha, perguntou-lhe:

— Ora agora, diga-me, quem é que vai ao baile, no corpo da baroneza, fazendo parte no vestido e da elegância? Quem é que vai dançar com ministros e diplomatas, enquanto vocô volta para a caixinha da costura, antes de ir para o baliso das mucamas? Vamos, diga lá.

Perece que a agulha não disse nenhuma alfinetice, murmurou a pobre agulha: — Anda, aprende, tola. Cançãos em abrir caminho para elle, e elle é que vai gorzar de vida, em quanto ali, aliando, arraga ás d'asqui d'ali, aliando, abotoando, acolchetando, a linha, para moar da agulha, perguntou-lhe:

— Ora agora, diga-me, quem é que vai ao baile, no corpo da baroneza, fazendo parte no vestido e da elegância? Quem é que vai dançar com ministros e diplomatas, enquanto vocô volta para a caixinha da costura, antes de ir para o baliso das mucamas? Vamos, diga lá.

Perece que a agulha não disse nenhuma alfinetice, murmurou a pobre agulha: — Anda, aprende, tola. Cançãos em abrir caminho para elle, e elle é que vai gorzar de vida, em quanto ali, aliando, arraga ás d'asqui d'ali, aliando, abotoando, acolchetando, a linha, para moar da agulha, perguntou-lhe:

— Ora agora, diga-me, quem é que vai ao baile, no corpo da baroneza, fazendo parte no vestido e da elegância? Quem é que vai dançar com ministros e diplomatas, enquanto vocô volta para a caixinha da costura, antes de ir para o baliso das mucamas? Vamos, diga lá.

Perece que a agulha não disse nenhuma alfinetice, murmurou a pobre agulha: — Anda, aprende, tola. Cançãos em abrir caminho para elle, e elle é que vai gorzar de vida, em quanto ali, aliando, arraga ás d'asqui d'ali, aliando, abotoando, acolchetando, a linha, para moar da agulha, perguntou-lhe:

— Ora agora, diga-me, quem é que vai ao baile, no corpo da baroneza, fazendo parte no vestido e da elegância? Quem é que vai dançar com ministros e diplomatas, enquanto vocô volta para a caixinha da costura, antes de ir para o baliso das mucamas? Vamos, diga lá.

Perece que a agulha não disse nenhuma alfinetice, murmurou a pobre agulha: — Anda, aprende, tola. Cançãos em abrir caminho para elle, e elle é que vai gorzar de vida, em quanto ali, aliando, arraga ás d'asqui d'ali, aliando, abotoando, acolchetando, a linha, para moar da agulha, perguntou-lhe:

— Ora agora, diga-me, quem é que vai ao baile, no corpo da baroneza, fazendo parte no vestido e da elegância? Quem é que vai dançar com ministros e diplomatas, enquanto vocô volta para a caixinha da costura, antes de ir para o baliso das mucamas? Vamos, diga lá.

Perece que a agulha não disse nenhuma alfinetice, murmurou a pobre agulha: — Anda, aprende, tola. Cançãos em abrir caminho para elle, e elle é que vai gorzar de vida, em quanto ali, aliando, arraga ás d'asqui d'ali, aliando, abotoando, acolchetando, a linha, para moar da agulha, perguntou-lhe:

— Ora agora, diga-me, quem é que vai ao baile, no corpo da baroneza, fazendo parte no vestido e da elegância? Quem é que vai dançar com ministros e diplomatas, enquanto vocô volta para a caixinha da costura, antes de ir para o baliso das mucamas? Vamos, diga lá.

Perece que a agulha não disse nenhuma alfinetice, murmurou a pobre agulha: — Anda, aprende, tola. Cançãos em abrir caminho para elle, e elle é que vai gorzar de vida, em quanto ali, aliando, arraga ás d'asqui d'ali, aliando, abotoando, acolchetando, a linha, para moar da agulha, perguntou-lhe:

— Ora agora, diga-me, quem é que vai ao baile, no corpo da baroneza, fazendo parte no vestido e da elegância? Quem é que vai dançar com ministros e diplomatas, enquanto vocô volta para a caixinha da costura, antes de ir para o baliso das mucamas? Vamos, diga lá.

Perece que a agulha não disse nenhuma alfinetice, murmurou a pobre agulha: — Anda, aprende, tola. Cançãos em abrir caminho para elle, e elle é que vai gorzar de vida, em quanto ali, aliando, arraga ás d'asqui d'ali, aliando, abotoando, acolchetando, a linha, para moar da agulha, perguntou-lhe:

— Ora agora, diga-me, quem é que vai ao baile, no corpo da baroneza, fazendo parte no vestido e da elegância? Quem é que vai dançar com ministros e diplomatas, enquanto vocô volta para a caixinha da costura, antes de ir para o baliso das mucamas? Vamos, diga lá.

Perece que a agulha não disse nenhuma alfinetice, murmurou a pobre agulha: — Anda, aprende, tola. Cançãos em abrir caminho para elle, e elle é que vai gorzar de vida, em quanto ali, aliando, arraga ás d'asqui d'ali, aliando, abotoando, acolchetando, a linha, para moar da agulha, perguntou-lhe:

— Ora agora, diga-me, quem é que vai ao baile, no corpo da baroneza, fazendo parte no vestido e da elegância? Quem é que vai dançar com ministros e diplomatas, enquanto vocô volta para a caixinha da costura, antes de ir para o baliso das mucamas? Vamos, diga lá.

Perece que a agulha não disse nenhuma alfinetice, murmurou a pobre agulha: — Anda, aprende, tola. Cançãos em abrir caminho para elle, e elle é que vai gorzar de vida, em quanto ali, aliando, arraga ás d'asqui d'ali, aliando, abotoando, acolchetando, a linha, para moar da agulha, perguntou-lhe:

— Ora agora, diga-me, quem é que vai ao baile, no corpo da baroneza, fazendo parte no vestido e da elegância? Quem é que vai dançar com ministros e diplomatas, enquanto vocô volta para a caixinha da costura, antes de ir para o baliso das mucamas? Vamos, diga lá.

Perece que a agulha não disse nenhuma alfinetice, murmurou a pobre agulha: — Anda, aprende, tola. Cançãos em abrir caminho para elle, e elle é que vai gorzar de vida, em quanto ali, aliando, arraga ás d'asqui d'ali, aliando, abotoando, acolchetando, a linha, para moar da agulha, perguntou-lhe:

— Ora agora, diga-me, quem é que vai ao baile, no corpo da baroneza, fazendo parte no vestido e da elegância? Quem é que vai dançar com ministros e diplomatas, enquanto vocô volta para a caixinha da costura, antes de ir para o baliso das mucamas? Vamos, diga lá.

Perece que a agulha não disse nenhuma alfinetice, murmurou a pobre agulha: — Anda, aprende, tola. Cançãos em abrir caminho para elle, e elle é que vai gorzar de vida, em quanto ali, aliando, arraga ás d'asqui d'ali, aliando, abotoando, acolchetando, a linha, para moar da agulha, perguntou-lhe:

— Ora agora, diga-me, quem é que vai ao baile, no corpo da baroneza, fazendo parte no vestido e da elegância? Quem é que vai dançar com ministros e diplomatas, enquanto vocô volta para a caixinha da costura, antes de ir para o baliso das mucamas? Vamos, diga lá.

Perece que a agulha não disse nenhuma alfinetice, murmurou a pobre agulha: — Anda, aprende, tola. Cançãos em abrir caminho para elle, e elle é que vai gorzar de vida, em quanto ali, aliando, arraga ás d'asqui d'ali, aliando, abotoando, acolchetando, a linha, para moar da agulha, perguntou-lhe:

— Ora agora, diga-me, quem é que vai ao baile, no corpo da baroneza, fazendo parte no vestido e da elegância? Quem é que vai dançar com ministros e diplomatas, enquanto vocô volta para a caixinha da costura, antes de ir para o baliso das mucamas? Vamos, diga lá.

Perece que a agulha não disse nenhuma alfinetice, murmurou a pobre agulha: — Anda, aprende, tola. Cançãos em abrir caminho para elle, e elle é que vai gorzar de vida, em quanto ali, aliando, arraga ás d'asqui d'ali, aliando, abotoando, acolchetando, a linha, para moar da agulha, perguntou-lhe:

— Ora agora, diga-me, quem é que vai ao baile, no corpo da baroneza, fazendo parte no vestido e da elegância? Quem é que vai dançar com ministros e diplomatas, enquanto vocô volta para a caixinha da costura, antes de ir para o baliso das mucamas? Vamos, diga lá.

Perece que a agulha não disse nenhuma alfinetice, murmurou a pobre agulha: — Anda, aprende, tola. Cançãos em abrir caminho para elle, e elle é que vai gorzar de vida, em quanto ali, aliando, arraga ás d'asqui d'ali, aliando, abotoando, acolchetando, a linha, para moar da agulha, perguntou-lhe:

— Ora agora, diga-me, quem é que vai ao baile, no corpo da baroneza, fazendo parte no vestido e da elegância? Quem é que vai dançar com ministros e diplomatas, enquanto vocô volta para a caixinha da costura, antes de ir para o baliso das mucamas? Vamos, diga lá.

Perece que a agulha não disse nenhuma alfinetice, murmurou a pobre agulha: — Anda, aprende, tola. Cançãos em abrir caminho para elle, e elle é que vai gorzar de vida, em quanto ali, aliando, arraga ás d'asqui d'ali, aliando, abotoando, acolchetando, a linha, para moar da agulha, perguntou-lhe:

— Ora agora, diga-me, quem é que vai ao baile, no corpo da baroneza, fazendo parte no vestido e da elegância? Quem é que vai dançar com ministros e diplomatas, enquanto vocô volta para a caixinha da costura, antes de ir para o baliso das mucamas? Vamos, diga lá.

Perece que a agulha não disse nenhuma alfinetice, murmurou a pobre agulha: — Anda, aprende, tola. Cançãos em abrir caminho para elle, e elle é que vai gorzar de vida, em quanto ali, aliando, arraga ás d'asqui d'ali, aliando, abotoando, acolchetando, a linha, para moar da agulha, perguntou-lhe:

— Ora agora, diga-me, quem é que vai ao baile, no corpo da baroneza, fazendo parte no vestido e da elegância? Quem é que vai dançar com ministros e diplomatas, enquanto vocô volta para a caixinha da costura, antes de ir para o baliso das mucamas? Vamos, diga lá.

Perece que a agulha não disse nenhuma alfinetice, murmurou a pobre agulha: — Anda, aprende, tola. Cançãos em abrir caminho para elle, e elle é que vai gorzar de vida, em quanto ali, aliando, arraga ás d'asqui d'ali, aliando, abotoando, acolchetando, a linha, para moar da agulha, perguntou-lhe:

— Ora agora, diga-me, quem é que vai ao baile, no corpo da baroneza, fazendo parte no vestido e da elegância? Quem é que vai dançar com ministros e diplomatas, enquanto vocô volta para a caixinha da costura, antes de ir para o baliso das mucamas? Vamos, diga lá.

Perece que a agulha não disse nenhuma alfinetice, murmurou a pobre agulha: — Anda, aprende, tola. Cançãos em abrir caminho para elle, e elle é que vai gorzar de vida, em quanto ali, aliando, arraga ás d'asqui d'ali, aliando, abotoando, acolchetando, a linha, para moar da agulha, perguntou-lhe:

— Ora agora, diga-me, quem é que vai ao baile, no corpo da baroneza, fazendo parte no vestido e da elegância? Quem é que vai dançar com ministros e diplomatas, enquanto vocô volta para a caixinha da costura, antes de ir para o baliso das mucamas? Vamos, diga lá.

Perece que a agulha não disse nenhuma alfinetice, murmurou a pobre agulha: — Anda, aprende, tola. Cançãos em abrir caminho para elle, e elle é que vai gorzar de vida, em quanto ali, aliando, arraga ás d'asqui d'ali, aliando, abotoando, acolchetando, a linha, para moar da agulha, perguntou-lhe:

— Ora agora, diga-me, quem é que vai ao baile, no corpo da baroneza, fazendo parte no vestido e da elegância? Quem é que vai dançar com ministros e diplomatas, enquanto vocô volta para a caixinha da costura, antes de ir para o baliso das mucamas? Vamos, diga lá.

Perece que a agulha não disse nenhuma alfinetice, murmurou a pobre agulha: — Anda, aprende, tola. Cançãos em abrir caminho para elle, e elle é que vai gorzar de vida, em quanto ali, aliando, arraga ás d'asqui d'ali, aliando, abotoando, acolchetando, a linha, para moar da agulha, perguntou-lhe:

— Ora agora, diga-me, quem é que vai ao baile, no corpo da baroneza, fazendo parte no vestido e da elegância? Quem é que vai dançar com ministros e diplomatas, enquanto vocô volta para a caixinha da costura, antes de ir para o baliso das mucamas? Vamos, diga lá.

Perece que a agulha não disse nenhuma alfin

Valentim Pacheco dos Santos e ibidem. — Gaspar Pacheco dos Santos, na vila de Palma, lugar Itingoso entre Santa Catarina, Parana e Colônia Argentina; D. Francisco Pacheco dos Santos, casado com Domingos Ferreira dos Santos, ibidem; João Pacheco dos Santos, São Paulo, residente em Porto Alegre; D. Eudina Pacheco dos Santos, em Palma; Libino José da Silva, Pernambuco, Alberto Pacheco dos Santos, ibidem; D. Matilde Muniz de Salduhna, viúva, filhos e genros desse; por Pereira de Souza, Ilheus, Enriqueta Pereira de Souza, genro; Enriqueto, neto de Oliveira; D. Carlota Pereira de Souza e Joaquim Pereira de Souza, todos os seis últimos residentes no território da União. — Lages, 19 de julho de 1895. — (Está o selo de intocáveis reis em estampilha) *José Maria Domingues de Arruda.* — A qual teve o despacho seguinte: — Autuado, como requer, nomeio ao cidadão João Gonçalves de Araújo, para curador, ad litem por parte dos monores e auentes, o qual servirá na forma da lei, depois de feita a devida promessa. — Curitibanos, 18 de setembro de 1893. — *Rauen.* — Ilustre cidadão juiz de direito em exercício, Diz o alferes José Maria Domingues de Arruda, autor demarcante do Lezer: — Guarda-Mor, sita nesta comarca que tendo havido um engano no lançamento dos nomes dos condôminos e heróis confinantes, tendo deixado de indicar o nome do condômino Alfredo de Almeida Melo, bem como do confrontante Joaquim Custodio de Melo, aliás de serem citados pessoalmente, pois que são residentes na comarca, vem faze-lo agora, visto achar-se ainda em tempo, requerendo a respectiva citação. Outrossim, ratifica o supplicante o engano havido em relação ao nome do falecido marido da interessada viúva D. Matilde Muniz de Salduhna, casada que foi com Irineu Pereira de Souza e que com Gaspar, como por engano se acha mencionado no título de requer o supplicante que vós dignessem nomear curador nos interessados dos conhecidos que por ventura existam e das quais, não tem ciência o mesmo supplicante, afim de serem citados conjuntamente com seu curador pelo mesmo edital que tem de ser publicado pelo Diário Oficial do Rio de Janeiro e em que devem ser chamados pelo prazo de noventa dias, os interessados auentes em lugar lacerto. Nesses termos, respetosamente o supplicante pede-vos extensamente e justificadamente o selo de duzentos reis em estampilha. — *José Maria Domingues de Arruda.* — O qual teve o despacho seguinte: — Fomo requer, nomeio para curador dos interessados desconhecidos, ao mesmo cidadão, já nomeado na primeira petição, por parte dos meus e auentes. — Curitibanos, 18 de setembro de 1893. — *Rauen.* — Ilustre cidadão juiz de direito da comarca de Curitibanos. — Diz José Maria Domingues de Arruda, que tendo requerido em 19 de julho do anno próximo passado de 1893, a demarcação e divisão da fazenda denominada Guarda-Mor, conforme consta na petição que já se acha nesse juizado, acatando que em consequência da invasão da esquadra, não puderam ser satisfeitas as publicações do estilo e exigidas pela lei, por isso veio de novo perante vossa senhoria para ser despatchadas as precatórias e editais, de que trata a petição acima referida, bem como para serem efectuadas todas as citações necessárias, além de que seja encaminhado o serviço judicial na forma da lei, digo, na forma requerida. — Nestes termos, P. justiça (Está o selo de duzentos reis em estampilha) Lages, 31 de janeiro de 1895. — *José Maria Domingues de Almeida.* — A qual teve os despachos seguintes: — sou sujeito para funcionar como juiz na causa aliudida, por lei irmâos meus interessados como proprietários de partes na fazenda devindinha, o que afirmo sob a promessa do meu cargo. — Curitibanos, 18 de fevereiro de 1895. — *Mello.* — Entendo ser suspeito para como juiz funcionar na causa aliudida, por ser filho do herói confinante Henrique Paz de Almeida, o que affermo. — Curitibanos, 4 de março de 1895. — *Graçalino Torquato de Abreu.* — Nos autos, venham-me couchar. — Curitibanos, 8 de maio de 1895. — *Craig Lima.* — Concluius os autos, foi nelles profrido o seguinte despacho: procedeu-se as diligências requeridas, novamente, no prazo da lei. — Curitibanos 9 de maio de 1895. — *Araújo Lima.* — Por virtude dessas diligências e despachos, se passou o presente editorial, pelo qual, cito ao condonado Antônio Corrêa da Silva, Junior, residente na cidade de Lages deste Estado, para vir a primeira audiencia desse juizo depois de findo o tempo do

edital de maior prazo de noventa dias que contar, se hão da data da publicação e fixação desse neste vilarejo, se levar o com supplicante em argimentos, arbitradore, testemunhas informantes e para os demais actos referidos na petição inicial ficando assim citado para todos os mais actos e termos da acção até final sentença e sua execução, sob pena de revelia, e contra-sun, faz sciente que as audiencias desse juizo, costumava ter lugar nas quartas feiras de cada semana, as quais horas da manhã na sala do conselho municipal, ou no dia seguinte, sendo aquela imprudente. — E para constar se passou o presente que está diluído nos logaros mais próximos do costume, nessa vila, na sede da comarca da intendência de citado e publicado na folha offical, ou em outra de extensa circulação da capital de Estado. — Dado e passado nos 28 de junho de 1895. — *Eu, Francisco de Carvalho escrevendo o que escrevi. — Joaquim Domingos de Oliveira.*

Alfandega de Florianópolis

COM PRASO DE 30 DIAS

Pela inspecção desta alfandega se, público que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrombadas para o consumo, nos termos do título 36 da nova codificação das leis das alfândegas, os condôminos ou consignatários deverão despachá-las e retirá-las no prazo de trinta dias, sob pena de, findingo, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique direito de allegar contra os efeitos d'esta venda.

Arrozaria n. 4

P M X — Uma caixa, s/n, contendo troupa usada e objectos de família;

E M — Quatro caixas, ns. 1, 213, v. 214 e 215, contendo diversos objectos de armário em pequenas quantidades;

Augusto S. — Um bahú, s/n, contendo roupa usada e objectos de família;

S A — Duas caixas, s/n, contendo 5 kilogrammas de vinho não especificado;

F M — Uma caixa, n. 4, contendo 52 kilogrammas de frutas (grana);

H B C — Uma caixa, s/n, contendo 65 kilogrammas em doces de conserva;

L C — Uma caixa, n. 7384, contendo roupa usada;

R U — Uma caixa, n. 4 contendo catalogos;

Felipense Lopes Santos — Uma caixa n. 16.290 co stando onze camisas de algodão, lisas e oito ditas de ponto de meia e diversas imortas;

V W F — Uma caixa n. 40 contendo 2.450 charutos;

G C — Uma caixa, s/n, contendo 5 kilogrammas de vinho não especificado;

J M J — Duas caixas, n. 49 e 50 e contendo 640 kilogrammas de papel riscado para escrivanaria;

S & E — Uma caixa n. 1.000 contendo 7 kilogrammas de cílias, e de siliconas, de ferro batido esmalorado.

W C B — Uma caixa s/n contendo 19 kilogrammas de obras não classificadas, de ferro batido esmalorado.

H B — Duas caixas ns. 415 e 417 contendo 80 kilogrammas de vidro para vidraça.

Alfandega de Florianópolis, 19 de julho de 1895. — *Ernesto M. da Silveira.*

Directoria Geral da Indústria

De ordem do sr. ministro e em observância àquele que dispõe o artº, § 4º, I, da lei n. 266 de 24 de dezembro de 1841, se faz público que dentro do prazo de 30 dias, no contar dessa data, se recebão propostas na Directoria Geral da Indústria do mesmo ministerio e no Estado de Santa Catarina para o contrato de serviços de rebuque is nas barras de Itajaí e Laguna, de conformidade com as seguintes clausulas:

I

O contractante obri-gar-e-há a fazer o serviço efectivo das barras de Itajaí e Laguna, por mto de rebuadores, devendo o da Laguna ser de força de 40 cavalos e o de Itajaí de 30.

II

O rebuque serão prestados a todos e semprê; gôs que o solicitarem, sem prejuizo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

III

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

IV

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

V

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

VI

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

VII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

VIII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XIX

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XX

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XXI

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XXII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XXIII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XXIV

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XXV

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XXVI

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XXVII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XXVIII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XXIX

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XXX

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XXXI

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XXXII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XXXIII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XXXIV

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XXXV

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XXXVI

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XXXVII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XXXVIII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XXXIX

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XL

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLIII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLIV

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLV

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLVI

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLVII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLVIII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLIX

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLX

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXI

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXIII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXIV

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXV

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXVI

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXVII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXVIII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXIX

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLX

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXIV

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXVI

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXVIII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLX

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXIV

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXVI

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXVIII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLX

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXIV

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXVI

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXVIII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLX

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXIV

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXVI

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXVIII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLX

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXIV

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXVI

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXVIII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLX

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXIV

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXVI

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXVIII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLX

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXIV

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXVI

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXVIII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLX

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXIV

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXVI

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXVIII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLX

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXIV

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXVI

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXVIII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLX

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXIV

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXVI

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXVIII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLX

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXIV

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXVI

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXVIII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLX

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXIV

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXVI

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXVIII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLX

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXIV

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXVI

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXVIII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLX

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXIV

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXVI

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXVIII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLX

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXIV

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXVI

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXVIII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLX

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXIV

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXVI

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXVIII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLX

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXIV

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXVI

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXVIII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLX

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXIV

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXVI

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXVIII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLX

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXIV

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXVI

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXVIII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLX

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXIV

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXVI

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXVIII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLX

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXIV

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXVI

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXVIII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLX

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXIV

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXVI

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXVIII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLX

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXIV

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXVI

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXVIII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLX

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXIV

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXVI

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXVIII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLX

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXIV

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXVI

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXVIII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLX

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXIV

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXVI

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXVIII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLX

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLXII

O emprunteiro que solicitará o rebuque, devendo o pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma acordado.

XLX

CHEGOU!

afamada e muito superior

LAINAGE

endo infestado para vestido, que se vende em casa de

OSCAR LIMA

O A' RUA ALTINO CORREIA 10 A

onde se está fazendo completa queima nos

seguintes artigos:

Lainage, tecido infestado e especie de casemira para vestidos, metro 25000
Idem " " para capas, metro 25000

Chitas largas, fazenda boa, metro 400 reis

Idem " " superior, metro 500 reis

Ditas soubretadas, fazendo especial, metro 700 reis

Ditas superiores, completo e variado sortimento, metro 750 reis

Ditas alemãs, fazendo boa, metro 900 reis

Ditas " primeira qualidade, metro 15000

peças de morim superior, peças de 10 a 20 metros de 4\$ a 10\$000 (especialidade)

Flanelas de algodão avelludado, fazendo boa, metro 15000

Ditas de lã, fazenda boa, metro 15000

Ditas enfeitadas, fazenda boa, metro 35000

Completo sortimento de colchas de favos brancos e de cores, de 35000

ara cima (grande pechincha)

Variado sortimento de cobertores de lã e de algodão, de 4\$ a 35000

Variado sortimento de camisas portuguesas, o que ha de melhor a 80\$.

400\$ e 1200\$ a dúzia

Ditas com collarinhos e punhos a 50000 uma

Collarinhos de lã superior, dúzia 15000

Collarinhos de algodão superior, dúzia 15000

Punhos de lã superior, dúzia 25000

Camisas de meia de lã, fazenda superior a 8000

Camisetas de flanela de lã superior a 6000

Camisas com cordão a 4\$ 5\$ 6\$ e 7\$000

Molas crusas para homem, fazenda superior a 10\$000 (sem costura)

Ditas de para homens e senhoras, fazenda superior a 40000

Ditas de algodão e fio de escossia para senhoras e meninas, grande

sortimento

Casemiras, sarjas, chovinet e diagonal superiores, pretos e de cores de 3 a 15000 metro.

Merino lavrado infestado, preto e de cores a 80000 metro

Completo e variado sortimento de chales de malhas

Idem, idem, idem de cashmire finas e encorpadas

Idem, idem, idem de lã

Idem, idem, idem de algodão

Cretons para lençóis com 10 palmos de largura a 2\$, 2500 e 25200 a metro (fazenda especial)

Espalhiflos para senhoras e meninas a 6\$, 7\$, 8\$, 10\$ e 15\$000

Merinos pretos enfeitados, diversos preços

Completo sortimento e de chapéus de lebre molles e dures

Chapéus de sol de seda para senhoras, o que ha de mais chic de 45\$ a 5000

Ditos de zanelas, a phantasia a 10\$000

Ditos de seda com mola para homens, fazenda especial 10\$000

TECIDOS MODERNOS PARA VESTIDOS

Crepom branco e de cores a 15 covado

Sarja de algodão, fazenda especial e nova a 15 covado

Gorgurão de algodão, de cores, fazenda chic a 15 covado

Tecidos rendados, muito modernos, a 15\$000 covado

Completo sortimento de rendas largas, creme e brancas, barbanje

Reps para colchas, fazenda nova, metro 10\$000

Atoalhado para moças, brancos, de cores, lujo e elegância

Linho para lençóis, fazenda superior (9 palmos de largo)

PARA NOIVAS

Grinaldas de flor de laranja de 8\$ a 10\$

Véios bordados a seda a 10\$000

Ditos de pura seda a 15\$, 18\$ e 20\$

Espartilhos especiais a 15\$000

Flores de laranja para enfeites

Bordados de todas as qualidades e larguras

Luvas de fio de escossia, brancas

Dita de pelúcia branca

Sedas brancas e de cores

Finalmente, muitos outros artigos que se vendem por preços baratinhos, como: algodões superiores, peças de 10 metros a 35\$00, 38\$00, 40\$ e 45\$00 o que ha de melhor!!

MACHINAS PARA COSTURAS

SINGER, SAXONIA E FAMILIA

com e sem coberta, e completamente silenciosas, por preços ao ALCANCE DE TODOS, recebeu novamente grande quantidade a conhecida CASA DE FABRIZZI

A' praça 15 de Novembro n. 2
Gustavo Pereira & Soares.

MEIAS

PRETAS E DE CORES

para senhoras e meninas, e que se vendem por preços baratinhos. Recebeu a conhecida casa de

GUSTAVO PEREIRA & SOARES.

2 Praça 15 de Novembro

2

REMEDIOS QUE CURAM

Sem dieta nem modificações de costume

ESPECÍFICOS PREPARADOS PELO PHARMACEUTICO

EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA

RIO DE JANEIRO

Autorizados por decreto nacional e departamento de Hygiene da Republica Argentina

Laureados com medalhas de ouro de 1º e 2º classe no Brasil, Paris, Antwerp, Rio de Prata e Berlim

Salsa, Caroba e Mennaca (da parábita vegetal).—Curam todas as molestias na pele, dardros, eczema, borbads, empêrgens, lepra, escrupsulas, tumores agudos ou crônicos e todas as afecções do organismo sifilíticas, parasitárias rebeldes que tenham sido a qualquer tratamento, sendo sem dieta alguma e exposição ao tempo, empregado em todas as idades e sexos, pois não contém mercurio e nem veneno dos compostos.

Pilulas purgativas de Velamina—Combatem as prisões de ventre e depurativas, reguladoras das crises mensais e das defecações irregulares sem produzir a menor cólica.

Exlixir carminativo de Imberibinha—Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões, promove as defecações difíceis ou irregulares, combatendo enxaquecas, flatulências, prisões de ventre e cólicas nervosas.

Vinho de Ananás Ferruginoso e quimado—Debela as chloro-anemias, a deposemia anti-tropical, pobrezia de sangue e aplicações, reconstrói os hidratos e beri-hericos, inflamações do rosto e pés, combate efficazmente a croplulose de leucorréia e as mais profundas anemias.

Xarope peitoral de Atrofina e Miltamba—Produz os mais benefícios resolvidos na cura das molestias das vias respiratórias, catarrro pulmonar, bronchites agudas e crônicas, hemoptyses, laryngite, broncorrhéa, asthma cipiente e tosse nocturna pertinaz.

Vinho de Jurema simples ferruginoso em vinho de Cajú—Eficaz nas inflamações do fígado e baco, hepatite, splenite, agudas ou crônicas, devidas às febres intermitentes e perniciosas.

Vinho de Cacau-lactophosphate de cal quinino-pectina.—Sempre que o organismo reclamar restaurador energético, como na anemia, clorose, limphatismo, escrupsulas, racismismo e perdas de forças ou debilidade é de grande vantagem o emprego desse medicamento.

Pilulas anti-periodicas ou anti-febre—Estas pilulas, compostas com os principios activos e extractivos da melhor Quina, Pereiro e Jaborandi, reúnem os principais agentes terapeúticos para o tratamento radical das febres intermitentes, remittentes e perniciosas.—Licores de ananás, baunilha ranha selecta, tanjerina, perego, caju e outras frutas.

A todos estes preparados e outros do mesmo autor acompanham bulhas que são indicados o modo de usar, dietas e attestações de curas realizadas em condições difíceis.

UNICO DEPOSITARIO NESTE ESTADO

José Christovão de Oliveira

PHARMACIA POPULAR

PRAÇA 15 DE NOVEMBRO N. 5

Salsa moura caroba e tajuya

DEPURATIVO VEGETAL

Aprovado pela exma. inspectoria geral de Hygiene

O mais seguro regenerador do sangue, cura certa das molestias syphilíticas,arthrosas e rheumáticas

Este depurativo tem sua reputação firmada nas maravilhosas curas, feitas em pessoas bastante conhecidas, como provam os vários atestados que acompanham cada frasco.

RABO DE CALDO, OU COCK-TAIL

É uma bebida pura e inocente, por ser feita com cacau, ovos e plantas tóxicas, seu gosto e aroma são deliciosos.

Deve ser usado por todos, porque substitui com vantagem os vinhos e cognacs, hoje tão falsificados e prejudiciais à saúde. As pessoas debilitas e as que pela idade ou doença têm período de vigor, obterão bons resultados com este licor que é tonico estimulante e appetitivo por excellencia.

UNICO DEPOSITARIO NESTE ESTADO

Pharmacia de José Christovão de Oliveira

CHARUTARIA

Boa Estrella

Atenção! Ultima novidade!!

Esta importante e acreditada casa, acaba de receber pelo ultimo vapor do norte, um enorme e variado armazém, fumos e charutos, e por isso o proprietário deste estabelecimento chama a atenção das Exmas. famílias e cavalheiros, afim de fazerem uma visita, uma vez que é sistema da casa vender todos os mercadorias por preço baratinho!

PREÇOS SEM COMPETIDOR!

Chapéos de sol de todas as qualidades, para homens, crianças e senhoras, modernos; bengalias, o que ha de chic! Extractos superiores dos melhores abricantes de Paris, pós para dentes, meias de lã e algodão para senhoras, homens e crianças, collarinhos e punhos de linho, gravatas modernas, lenços de seda para pescoco e bolsa, camizas de linho, ditas de algodão e lã, plumas para pós de arroz, thesouras para costura e unhas, canivetes Rodgers, escovas para rosto e dentes, grampos a phantasia para senhoras, caixas de perfumaria, sabonetes estrangeiros e nacionais, lenços de linho, toalhas de ferro para rosto, cestas para compras, bonecas, peitos brancos e de cōres muitos outros artigos concernentes a armazém.

CIGARROS SUPERIORES!

Das melhores fabricas! Marcas Falstaff, Mozart Americanos, Indianos e Moltk.

Charutos superiores!

Neste artigo a Boa Estrella, tem superiores qualidades, mesmo das marcas mais acreditadas da Bahia!

RUA TIRADENTES N. 20

José da Costa Ortiga

ALMANACH

LITTERARIO E ESTATISTICO

Estado de Santa Catharina

PARA O ANNO DE

1896

ORGANISADO POR

J. Arthur Boiteux e J. Thiago da Fonseca

—•—

Tabella de annuncios

Acha-se aberto, no escriptorio da Republica, a inscrição para annuncios no Almanach, sendo esta a lista de preços:

ANNUNCIOS na parte LITTERARIA		Na seção de annuncios	
Página inteira	10\$000	Página inteira	80\$000
2/3 de página	8\$000	2/3 de página	68\$000
1/2 página	5\$000	1/2 página	56\$000
1/4 de página	3\$000	1/4 de página	34\$000

ANNUNCIOS DE CAPA

1 folha (verso)	2 folha (frente e verso)
Página inteira	20\$000
1/2 página	15\$000

2º B.—Os annuncios de pagina inteira têm direito a um exemplar gratis, do Almanach.

Os annuncios de 2/3 e 1/2 pagina têm direito a um exemplar manach com 50% de abatimento.

S.N. SAVAS

Recebido pelo vapor alleman Hellas grande quantidade de Cognac superior da afamada casa P. Frapin & C. de Segonzac—Cognac (França).

Vende-se por atacado e por preços sem competidor

VENDE-SE

Um cavalo t: e mulas, a preços razoaveis, no treito.

Para tratar na Passagem.

Farelo de arroz

Vende-se a 15\$00 o sacco, no armazém à rua Altino Correa, n. 35.